



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.313, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração orçamentária por transposição, bem como abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando alterações orçamentárias por transposição, bem como abertura de Crédito Adicional, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.397, de 12 de março de 2020, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, nos termos da Lei Municipal 1.397, de 12 de março de 2020, se altera o orçamento municipal por transposição e abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.40.00	01.000.0000	26	R\$ 130.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE SWITCH
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO DE 02 JOVENS APRENDIZES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	266	R\$ 90.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MONITORAMENTO DE UNIDADE DA SD
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	271	R\$ 25.000,00	ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TAC)
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						EQUIPAMENTO DESTINADO A VILA DO BEM BORACÉIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	287	R\$ 18.207,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	289	R\$ 80.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	290	R\$ 5.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	291	R\$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 3.332,33	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CMAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R\$ 10.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	295	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	296	R\$ 75.266,41	MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	298	R\$ 15.317,41	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	301	R\$ 20.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	306	R\$ 56.281,10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	307	R\$ 70.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA ABRIGO/CREAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R\$ 75.134,43	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATEIAL PERMANENTE
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R\$ 12.728,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	413	R\$ 100.000,00	COMPRA DE MÁQUINAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	417	R\$ 539.715,29	AQUISIÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$ 250.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	420	R\$1.278.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	425	R\$1.468.952,10	REFORMA DA RODOVIÁRIA E PLACAS DE LOGRADOURO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) E COMPRA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURA
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	433	R\$ 113.341,71	CURSO DE CAPACITAÇÃO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	437	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 246.607,14	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.40.00	01.000.0000	484	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	487	R\$ 24.494,76	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por transposição e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	01.000.0000	298	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	303	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 190.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CESSÃO ONEROSA ROYALTIES - BB 1642-X
					R\$ 98.207,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGSUAS BB 18.318-0
					R\$ 13.332,33	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGBF BB 18.317-3
					R\$ 185.266,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLPSB FNAS BB 18.332-9
					R\$ 5.317,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLC ESCOLA BB 18.316-4
					R\$ 126.281,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BL MAC BB 19.618-5
					R\$ 285.134,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA CEF 14.192-0
					R\$ 12.728,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMPA CEF 71.008-6
					R\$ 311.101,90	SUPERÁVIT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						FINANCEIRO - FETUR CEF 10-0
					R\$ 10.019,97	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO CEF 92-5
					R\$ 449.401,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 8581-2
					R\$1.708.293,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 130.208-6
					R\$1.031.005,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE CEF 91-7
					R\$ 46.802,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE BB 21.806-5
					R\$ 591.144,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE CEF 117-4
					R\$ 313.341,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNSEG BB 17.164-6
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2020. (PA n. 10040/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.314, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 430.636,02 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE, e de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 430.636,02 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	234	R\$ 28.800,00	SUBVENÇÃO SOCIAL APAE ANO DE 2020 (PA 8967/14)
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.37.00	01.000.0000	189	R\$ 57.261,84	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000	69	R\$ 84.220,00	SUPORTAR DESPESA REF. A SOLICITAÇÃO DE ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO COM O FORNECEDOR GEOPROCESSAMENTO DE DADOS
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	231	R\$ 260.354,18	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
TOTAL					R\$ 430.636,02	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	237	R\$ 28.800,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	188	R\$ 57.261,84	ORDINÁRIO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	78	R\$ 84.220,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.36.00	01.000.0000	230	R\$ 260.354,18	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 430.636,02	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.315, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários por transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 88.737,66 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários por transposição no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 88.737,66 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.37.00	01.000.0000	210	R\$ 87.261,34	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.37.00	01.000.0000	231	R\$ 1.476,32	RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO DE P.A. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR
TOTAL					R\$ 88.737,66	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	188	R\$ 87.261,34	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.36.00	01.000.0000	188	R\$ 1.476,32	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 88.737,66	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 17/02/2020 a 13/03/2020

6846/2000 – PAULO DE OLIVEIRA – IM 22830 – Providenciado o cancelamento das guias n.º 59565 (AB 2009) e 63022 (2010), por prescrição, conforme despacho nos autos.

7322/2000 – MAURÍCIO GUADAGNINI MENEZES DE CARVALHO – CRC n.º 135031 – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa das guias n.º 242349 (AB 2001) e 243019 (AB 2002).

1256/2020 – EDISON DOUGLAS DE ALMEIDA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento das parcelas n.º 07 e 10 do IPTU 2018, por compensação.

3933/2019 – JADRAN ASSESSORIA E SEGURANÇA VIARIA LTDA – Providenciado o cancelamento da guia n.º 3794809, por lançamento incorreto.

1452/2006 - LUCIANO CARAJELESCOV – Providenciado o cancelamento da guia n.º 249471, AB 2012, para reemissão com desconto.

8167/2011 – VERSÁTIL MANUTENÇÃO, REFORMAS E PAISAGISMO LTDA – ME – IM n.º 72280 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2014 a 2018, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/07/2013.

3203/2000 – MARLI GOMES DE BULHÕES BERTIOGA – ME – IM n.º 9180 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2000 a 2002, tendo em vista o encerramento da atividade em 05/04/2000.

3504/2000 – BUENO SILVEIRA BERTIOGA LTDA – ME – IM n.º 16551 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2009 a 2016, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/2008.

6646/2015 – HAKA RACE CORRIDA DE AVENTURA LTDA – IM n.º 95500 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2017 a 2019, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/01/2017.

889/2008 – LUIZ GUSTAVO DOMINICHELLI DE ARAÚJO – IM n.º 55120 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2015 a 2019, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/01/2015.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5517/2008 – JOSÉ FERREIRA DE BARROS LANCHONETE – ME – IM n.º 57110. Providenciado o cancelamento dos débitos posteriores a data de encerramento da atividade (19/02/2010).

1670/2020 – LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA GASPARGASPAR BERTIOGA – IM n.º 6068 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2000 a 2008, tendo em vista o encerramento da atividade em 31/12/1999.

2453/2014 – SOUZA & SOUZA POINT LTDA – ME – IM n.º 86570 – Providenciado o cancelamento da parcela n.º 11 do exercício 2016, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/11/2016.

1639/2020 – CONSUELO APARECIDA GONÇALVES GALLEGRO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a devida baixa do débito de 2006, tendo em vista a confirmação do pagamento. Imóvel n.º 03.203.005.016.

1016/2001 – JOSE GERALDO DOS SANTOS – IM n.º 18953 – Providenciado o cancelamento dos débitos posteriores a 31/12/2003, tendo em vista o encerramento da atividade.

6909/1998 - M. S. MARTINEZ E CALDEIRA LTDA ME – IM n.º 12106 – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2015 a 2019, tendo em vista o encerramento da atividade em 01/01/2015.

10219/2014 – JOSÉ CARLOS COSTA – Pedido DEFERIDO. Providenciado o cancelamento do débito de 2019, tendo em vista o encerramento da atividade em 07/12/2018.

288/2020 – ADAHIR GUIMARÃES FOGAÇA JUNIOR – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 07 do IPTU/2017, por compensação.

Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.396, DE 12 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre autorização, permissão e concessão de uso de bens públicos municipais no último ano de mandato, nos termos do art. 96, da Lei Orgânica do Município.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município**

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 96, da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo Municipal poderá expedir, neste último ano de mandato, autorização ou permissão de uso de bens públicos municipais, com área inferior a 80 (oitenta) metros, a entidades sem fins lucrativos, independente do período de fruição solicitado, desde que observadas às exigências legais aplicáveis a cada caso e mediante processo administrativo específico para tal fim.

Art. 2º As concessões de bens públicos municipais deverão ser objeto de lei específica, conforme cada caso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2020. (PA n. 1468/2020)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.397, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre alteração orçamentária por transposição, bem como abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar, nos termos desta Lei, alteração orçamentária por transposição e abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 5.527.378,48 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinadas às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	4.4.90.40.00	01.000.0000	26	R\$ 130.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE SWITCH
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	261	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO DE 02 JOVENS APRENDIZES
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	266	R\$ 90.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MONITORAMENTO DE UNIDADE DA SD
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.51.00	01.000.0000	271	R\$ 25.000,00	ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (TAC)
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	272	R\$ 60.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A VILA DO BEM BORACÉIA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	287	R\$ 18.207,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	289	R\$ 80.000,00	BOLSA FAMÍLIA MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	05.000.0000	290	R\$ 5.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.39.00	05.000.0000	291	R\$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A GESTÃO DO SUAS
01.20.02	08.244.0167.2.125	3.3.90.39.00	05.000.0000	292	R\$ 3.332,33	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CMAS
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	293	R\$ 10.000,00	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.39.00	05.000.0000	295	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	296	R\$ 75.266,41	MATERIAIS PERMANENTES PARA O PAIF
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	05.000.0000	298	R\$ 15.317,41	MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	05.000.0000	300	R\$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	301	R\$ 20.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA O SCFV
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	306	R\$ 56.281,10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREAS
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	307	R\$ 70.000,00	MATERIAIS PERMANENTES PARA ABRIGO/CREAS
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	347	R\$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R\$ 75.134,43	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	356	R\$ 180.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATEIAL PERMANENTE
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	357	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.21.03	18.122.0186.2.124	3.3.90.30.00	01.000.0000	360	R\$ 12.728,80	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.000.0000	413	R\$ 100.000,00	COMPRA DE MÁQUINAS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	417	R\$ 539.715,29	AQUISIÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	419	R\$ 250.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	420	R\$1.278.000,00	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.51.00	01.000.0000	425	R\$1.468.952,10	REFORMA DA RODOVIÁRIA E PLACAS DE LOGRADOURO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) E COMPRA DE ABRIGOS DE ÔNIBUS
01.23.04	04.122.0107.1.036	4.4.90.52.00	01.000.0000	426	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURA
01.23.05	04.122.0108.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	433	R\$ 113.341,71	CURSO DE CAPACITAÇÃO
01.23.05	04.122.0108.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	437	R\$ 200.000,00	COMPRA DE VIATURAS E



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 246.607,14	EQUIPAMENTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.40.00	01.000.0000	484	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.000.0000	487	R\$ 24.494,76	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 2º As despesas com a alteração orçamentária por transposição e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.30.00	01.000.0000	298	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.90.39.00	01.000.0000	300	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.90.34.00	01.000.0000	303	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 190.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CESSÃO ONEROSA ROYALTIES - BB 1642-X
					R\$ 98.207,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGSUAS BB 18.318-0
					R\$ 13.332,33	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLGBF BB 18.317-3
					R\$ 185.266,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLPSB FNAS BB 18.332-9
					R\$ 5.317,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BLC ESCOLA BB 18.316-4
					R\$ 126.281,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BL MAC BB 19.618-5
					R\$ 285.134,43	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA CEF 14.192-0
					R\$ 12.728,80	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMPA CEF 71.008-6
					R\$ 311.101,90	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR CEF 10-0
					R\$ 10.019,97	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO CEF



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

					R\$ 449.401,88	92-5 SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 8581-2
					R\$1.708.293,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRÂNSITO BB 130.208-6
					R\$1.031.005,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE CEF 91-7
					R\$ 46.802,17	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE BB 21.806-5
					R\$ 591.144,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT TRANSPORTE CEF 117-4
					R\$ 313.341,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNSEG BB 17.164-6
TOTAL					R\$ 5.527.378,48	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2020. (PA n. 10040/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 60, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2497/2020, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de março de 2020, a servidora pública **SIMONE MARIA VESSOVA DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 4978, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada através da Portaria n. 157/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2020. (PA n. 2497/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 61, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Prorroga a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho pode ser renovada sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor interessado, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor comprovou os requisitos exigidos, conforme os documentos juntados aos autos do processo administrativo n. 1462/17;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, desde o dia 11 de setembro de 2019, a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal **EMERSON RODRIGUES GARCIA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 60, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referentes à redução.

Parágrafo único. O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, dentro do prazo previsto no parágrafo único, do Decreto Municipal n. 2.548, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2020. (PA n. 1462/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 62, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de março de 2020, ao servidor **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, retribuição pecuniária pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Parágrafo único. O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de março de 2020. (PA n. 703/2004-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 63, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração de servidores para ocupação de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Superiores dar-se-á “*ad nutum*” por deliberação do Chefe do Poder Executivo, nos termos da nova redação do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, dada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de março de 2020, **PAULO BRAGA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 5920, do cargo de **ASSESSOR DE COMISSÕES E CONSELHOS**, nomeado através da Portaria n. 403/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de março de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 64, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2020, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de março de 2020. (PA n. 736/08-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município